



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6174 DE 03 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada;

Considerando o que dispõem o inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64;

Considerando o inciso III, letra “c”, do art. 9º da Lei Municipal n.º 3801, de 27 de novembro de 2014; e,

Considerando o que nos faculta o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 618.000,00 (Seiscentos e dezoito mil reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
120	01.03.01	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	3.3.90.39.00	02.061.0013.2.001	R\$ 90.000,00
645	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.39.00	28.122.0027.2.001	R\$ 200.000,00
646	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.47.00	11.331.0027.0.003	R\$ 50.000,00
647	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.91.00	28.122.0027.2.001	R\$ 5.000,00
653	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0027.2.001	R\$ 273.000,00
Total					R\$ 618.000,00

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por Anulação de Dotação Orçamentaria, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 e o inciso I, letra “c” do artigo 9º da Lei Municipal n.º 3.801 de 27 de Novembro de 2014, no valor de R\$ 618.000,00 (Seiscentos e dezoito mil reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
155	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	3.3.90.39.00	28.122.0027.2.001	R\$ 618.000,00
Total					R\$ 618.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de julho de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

ISABELLA VIANNA VASSÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/SMAJ/CEG/gas